



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2026

PROCESSO Nº E-2026/2407383

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – **FSCMP**, inscrita no CNPJ nº **04.929.345/0001-85**.

A CONTRATANTE torna público que realizará **Dispensa Eletrônica**, que será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022, e demais normas aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seu Termo de Referência.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por Agente de Contratação, por meio da internet, com utilização de recursos de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2 A sessão será realizada no dia 22/06/2026, às 08:00h, na plataforma: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>

1.3 O aviso será divulgado no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2. OBJETO

Aquisição de material de consumo, conforme o Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	TOTAL
01	<p>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, EM TYVEK, 25 X 2 CM, APROXIMADAMENTE, IMPERMEÁVEL, TIMBRADA, PARA USO HOSPITALAR, COM LACRE ADESIVO, AJUSTÁVEL AO PULSO, RESISTENTE À ÁGUA E INVOLÁVEL, NAS CORES ABAIXO, DEVENDO CONTER IMPRESSÃO CONFORME MODELO PADRÃO DISPONIBILIZADO PELA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, OBSERVANDO FIELMENTE O LAYOUT INSTITUCIONAL, INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, DISPOSIÇÃO GRÁFICA, CORES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO. AS PULSEIRAS DEVERÃO SER FORNECIDAS COM IMPRESSÃO REALIZADA EM FÁBRICA, DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO. A APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO POSTERIOR AO FORNECIMENTO COMPROMETE A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO MATERIAL TYVEK, CAUSANDO DEFORMAÇÃO E AMOLECIMENTO DA PULSEIRA. ADICIONALMENTE, O CALOR DO PROCESSO INTERFERE NA LEGIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES, INVIABILIZANDO O USO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.</p> <p>1. Vermelho: 12.000 2. Grafite: 12.000 3. Azul claro: 12.000 4. Prata: 14.000 5. Verde escuro: 24.000 6. Lilás: 20.000 7. Laranja: 15.000 8. Pink fluorescente: 90.000</p>	1437321	UND	750.000	6 MESES	R\$0,35	R\$262.500,00



Amarelo: 24.000 Vermelho fluorescente: 120.000 11. Azul: 120.000 12 Salmão: 94.000 13 Verde fluorescente: 120.000 14 Dourado: 50.000 15. Laranja fluorescente: 23.000							
						VALOR GLOBAL	R\$262.500,00

3. HABILITAÇÃO

3.1 A habilitação será realizada conforme disposto no Termo de Referência.

3.2 A empresa deverá comprovar regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação das certidões exigidas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, incluindo: FGTS; Previdenciária; Dívida Ativa da União; Receita Estadual.

3.4 A empresa não poderá estar impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Menor preço, desde que atendidas as especificações do Termo de Referência.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Não será exigida qualificação técnica, conforme Termo de Referência.

6. PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e conter: descrição clara e detalhada do material ofertado; preços unitários e total; indicação de marca, procedência e demais elementos identificadores.

6.2 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, contendo: valor global em reais (R\$); prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, CNPJ, endereço, e-mail, telefones e dados bancários; assinatura física ou eletrônica do responsável legal.

6.3 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta final e as certidões de regularidade fiscal para o e-mail: compras@santacasa.pa.gov.br Contato: (91) 3251-7338.

7. SANÇÕES

7.1 Aplicam-se ao presente certame as sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 Fica estabelecido o prazo de entrega imediato e integral após o recebimento da Nota de Empenho.

8.2 O local de entrega será aquele indicado no Termo de Referência.

9. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

9.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa Eletrônica.

9.2 A falsidade de qualquer documento ou informação implicará a imediata desclassificação do proponente, sem prejuízo das sanções cabíveis.



9.3 Encerrada a etapa de lances, o vencedor deverá enviar a proposta no prazo máximo de **02 (duas) horas**, sob pena de recusa.

9.4 Em caso de desclassificação ou inabilitação, serão convocadas as empresas remanescentes, observada a ordem de classificação, com prazo de **15 (quinze) minutos** para manifestação.

9.5 Caso necessário, será solicitada **amostra do produto**, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, por meio do chat da plataforma, para emissão de parecer técnico, conforme Termo de Referência.

9.6 As amostras apresentadas para avaliação pela área técnica não serão devolvidas, independentemente do resultado do certame.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, observada a legislação vigente.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado da Dispensa Eletrônica será divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Belém (PA), 17 de Junho de 2026.

Joane Lobato
Coordenadora
Matrícula nº 5991292/1